



## **Normas de Participação | Bares Festas do Concelho de Belmonte 2020**

- 1 - Tendo em conta o crescente interesse das associações do Concelho de Belmonte na exploração dos bares aquando as Festas do Concelho realizadas no Pavilhão Gimnodesportivo de Belmonte, serve o presente para regulamentar a sua concessão;
- 2 – As presentes normas de participação dizem respeito ao ano de 2020, para os dias 24 e 25 de Abril;
- 3 - Os bares serão entregues a associações do Concelho, que se devem entender posteriormente quais os lugares a ocupar por cada uma delas ou, estes serão sorteados;
- 4 - Caso nenhuma associação manifeste interesse, os bares poderão ser concessionados a privados;
- 5 - Quando entregue a uma associação, esta não poderá concessionar o bar a terceiros;
- 6 - As associações que estejam interessadas devem manifestá-lo por escrito até dia 9 de Março, para: Município de Belmonte, Rua Pedro Alvares Cabral, n.135, 6250-088 Belmonte, Fax: 275910019, email: cultura@cm-belmonte.pt ;
- 7 - Caso o espaço disponível no Pavilhão Gimnodesportivo não permita ter bares de todas as associações interessadas, serão vários os critérios a ter em conta para a sua atribuição:
  - 1 . Concessão em anos anteriores;
  - 2 . Participação em atividades municipais quando solicitado;
  3. Plano de atividades;
  - 4 . Experiência neste tipo de situações;
  - 5 . Prazo de entrega da proposta.
- 8- Caso haja apenas uma associação interessada, ficará esta responsável pela totalidade dos bares;
- 9 - As associações, às quais forem entregues os bares, pede-se apoio para o normal funcionamento do evento, contribuindo para a limpeza do recinto, divulgação, etc;
- 10 - As associações, às quais forem entregues os bares, devem usar exclusivamente os copos do evento, contribuindo este para a redução do uso de plástico;
11. Qualquer situação omissa nestas normas será posteriormente decidida pelo Executivo Municipal.